



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### EDITAL N.º 225/2017

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que através do Despacho n.º 11/2017-DAGA, de 17 de novembro de 2017, a Chefe de Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos, considerando: "A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, diploma que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local; Que de harmonia com o estabelecido no artigo 15.º, n.º 2, alínea k), da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, compete aos titulares de cargos de direção autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada; Que o artigo 16.º, n.º 4, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, consagra a delegação e subdelegação de competências, como instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada; Ainda, as disposições conjugadas do artigo 22.º, n.º 8 e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, onde se prevê que os dirigentes dos serviços devem promover o mecanismo da delegação e subdelegação de competências em diferentes níveis da hierarquia, se possível, no próprio posto de execução, que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada; Em especial, que um dos serviços prestados pela Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos é o de reprodução e autenticação de documentos existentes em processos, o qual pode ser prestado na hora, na



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Área de Atendimento Geral; Por último, que se verifica um elevado número de solicitações, no domínio da reprodução de documentos existentes nos processos, que se reportam, em regra, ao fornecimento de fotocópias de plantas de projetos de arquitetura e de telas finais, para efeitos de apresentação de IMI no Serviço de Finanças, **delegou**, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 15.º, n.º 2, alínea k), da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, **na Coordenadora Técnica**, MARIA FLORÊNCIA GOMES DUARTE VENTURA, da Área de Atendimento Geral, da Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos, onde o pedido do interessado é rececionado e de molde a que o serviço possa ser prestado de imediato, **a reprodução e autenticação de documentos existentes nos processos já concluídos**, confiados ao Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente e que nas ausências e impedimentos da Coordenadora Técnica supra identificada, a mesma será **substituída** pela **Assistente Técnica** CRISTINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DIAS, afeta à Área de Atendimento Geral, da mesma Divisão".-----  
--- **Ratificou, ainda, "todos os atos praticados por ambas as Colaboradoras da Área de Atendimento Geral, neste âmbito, desde 20 de outubro de 2017"**.-----  
--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----  
--- Paços do Município de Mafra, 20 de novembro de 2017. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**